

3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA n° 01/2022 – Processo 7016/2022

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro do ano de 2022, às 10h, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Especial de Avaliação DANILO PITARELLO RODRIGUES, os membros RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS E EDUARDO CAMILO SILVA, para prosseguir com a realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA n° 01/2022**.

Após a análise das propostas das empresas classificadas na etapa de avaliação e habilitação e das reuniões de negociação realizadas, todas registradas em atas anexadas a este processo, a Comissão Especial de Avaliação propõe como solução para o desafio descrito no Termo de Referência a contratação das três empresas classificadas (BELL TECNOLOGIA LTDA, ALGORITEC TECNOLOGIA LTDA e ADAPTIDEAS SOFTWARE LTDA) para o desenvolvimento de diferentes componentes que terão o potencial de resolver de forma mais completa o desafio de incluir os pequenos e microempreendedores locais, além dos trabalhadores autônomos, em um ambiente digital de negócios por meio de um marketplace local e sua integração com a moeda social da cidade, a mumbuca.

A Comissão solicitou que a empresa BELL TECNOLOGIA incrementasse o escopo apresentado em sua proposta e ficasse responsável também pelo desenvolvimento do marketplace de restaurantes, além dos marketplaces de produtos e serviços, concentrando a maior parte dos estabelecimentos comerciais da cidade numa única plataforma. A partir dessa definição acordada entre as partes, as alterações no escopo, metas, marcos do projeto e cronograma físico-financeiro constam de nova proposta apresentada pela licitante e anexada à ata da reunião de negociação e ao processo administrativo.

A empresa ALGORITEC TECNOLOGIA, conforme proposta apresentada e definições registradas em ata, ficará responsável pelo desenvolvimento de um aplicativo de entregas com o escopo adaptado para o desenvolvimento de um marketplace de serviços de transporte individual, atendendo a um importante segmento da economia local que engloba taxistas e motoristas autônomos. A partir dessa definição, as alterações no escopo, metas, marcos do projeto e cronograma físico-financeiro constam de nova proposta apresentada pela licitante e anexada à ata da reunião de negociação e ao processo administrativo.

A necessidade de contratação de mais de uma empresa para a solução do desafio parte da avaliação desta Comissão de que o setor de serviços possui características específicas que demandam soluções diferentes para cada segmento. O segmento de serviços de educação à distância, por exemplo, poderá ser atendido por outra solução tecnológica adquirida pela Codemar no âmbito do Contrato de Gestão Acadêmica e Administrativa para implantação da Escola de Startup de Maricá (Contrato 72/2022), firmado com a Fundação Euclides da Cunha (FEC) e Universidade Federal Fluminense (UFF). A plataforma de ensino à distância, futuramente, comporá o ecossistema de aplicativos que possibilitará a oferta digital de serviços de ensino na cidade de Maricá. A plataforma está preparada para múltiplos ofertantes e possui a possibilidade de integração com um serviço de pagamento.

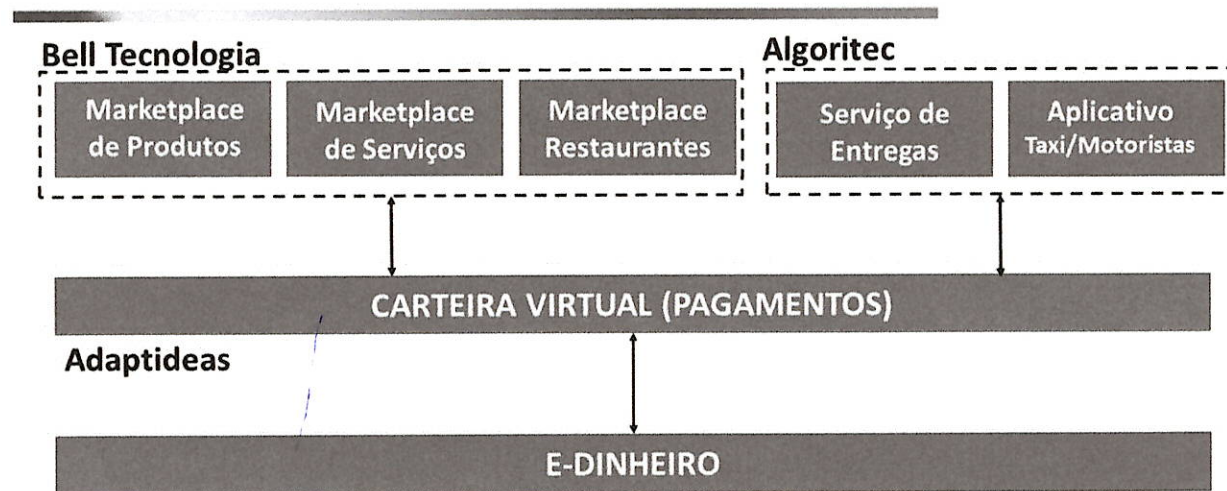
Parte do desafio proposto no Termo de Referência deste procedimento licitatório é a integração dos marketplaces com o aplicativo da moeda social de Maricá. Este é um desenvolvimento apontado como risco para a solução do desafio como um todo, já que a falta da integração não permitirá a automatização dos pagamentos com a moeda social. Há o risco, que não deve ser desprezado, de mudança de fornecedor dos serviços de pagamento dos benefícios sociais da Prefeitura de Maricá e da gestão da moeda eletrônica na cidade, hoje realizada pelo Instituto E-Dinheiro, pertencente a Rede Brasileira de Bancos Comunitários.

Como forma de mitigar esses riscos de integração do aplicativo da moeda social com os aplicativos que

serão desenvolvidos no âmbito dos Contratos Públicos de Solução Inovadora deste procedimento licitatório e em outros projetos da Codemar e da Prefeitura de Maricá, a Comissão propõe adotar a proposta feita pela empresa ADAPTIDEAS SOFTWARE de desenvolvimento de uma carteira virtual. Nesta configuração, somente a carteira virtual será integrada por meio de uma interface de processamento de aplicações (API) ao aplicativo da moeda social. A carteira virtual, por meio também de APIs, será o prestador de serviços de pagamentos para as plataformas desenvolvidas no âmbito deste projeto e poderá servir de cadastro único e possibilitar um login único para todas as plataformas a serem desenvolvidas. Futuramente, poderá também servir a outros projetos da Codemar e da Prefeitura. A partir dessa definição, as alterações no escopo, metas, marcos do projeto e cronograma físico-financeiro constam de nova proposta apresentada pela licitante e anexada à ata da reunião de negociação e ao processo administrativo.

O quadro abaixo resume o desenho da solução ao desafio proposto, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação a partir das propostas apresentadas e classificadas para a fase de negociação.

PROPOSTA DE SOLUÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



A meta do projeto, que englobará o desenvolvimento de três aplicativos, é ter marketplaces de produtos e serviços, incluindo serviços de alimentação e transporte individual, em 12 meses funcionando de forma integrada para realização de entregas e pagamento por meio da moeda social da cidade.

Conforme o artigo 14 da Lei Complementar 182, os contratos têm suas próprias metas e matrizes de risco que constam das propostas anexadas às atas das reuniões de negociação e ao processo administrativo. A metodologia de aferição das entregas será a aplicação de um roteiro de testes para checar se as funcionalidades previstas no cronograma de entregas estão operando com a qualidade e estabilidade desejadas.

As contratadas terão que entregar relatórios mensais reportando o andamento dos projetos de desenvolvimento objeto de cada contrato e os pagamentos serão realizados com a mesma periodicidade a partir aferição da entrega das funcionalidades desenvolvidas, após a emissão de relatório de aprovação pelas respectivas comissões de fiscalização.

A partir das reuniões de negociação com cada empresa, ficou definido que os direitos de propriedade intelectual das criações resultantes dos Contratos Públicos de Solução Inovadora pertencerão exclusivamente à Codemar. As empresas contratadas não terão nenhum direito exclusivo de exploração sobre os produtos ou soluções resultantes dos projetos de desenvolvimento objeto dos contratos a serem firmados com a Codemar.

A Comissão recomenda aos gestores da Codemar e às futuras contratadas que padronizem as descrições dos campos dos seus bancos de dados, por meio de um dicionário de dados único, com o objetivo de facilitar a integração entre suas aplicações e o uso desses dados por outros projetos da Codemar.

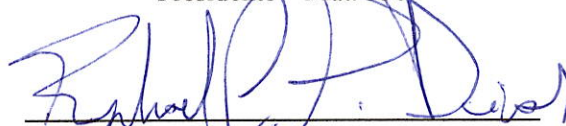
Por fim, a Comissão também recomenda que sejam seguidas as orientações do último relatório da ONU sobre governo e políticas públicas digitais (*UN E-Government Survey 2022*), no qual é destacada a importância de desenhar soluções e políticas que tenham como princípio não o “*digital by default*”, mas sim o “*inclusion by default*”. O relatório aponta a adoção de soluções híbridas como caminho para a digitalização de serviços governamentais e políticas públicas. Nesse sentido, a própria moeda social digital da cidade, que possui o Banco Mumbuca com quatro agências físicas localizadas em diferentes regiões da cidade para atender ao público, é um exemplo de sucesso a ser seguido.

Maricá, 13 de dezembro de 2022



DANILO PITARELLO RODRIGUES

Presidente – Mat. 350



RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS

Membro – Mat. 487

PROF. DR. MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ

Membro – Universidade Federal Fluminense

PROF. DR. EDUARDO CAMILO DA SILVA

Membro – Universidade Federal Fluminense

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO CAMILO DA SILVA

Data: 19/12/2022 11:21:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>